

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS VEREADOR PROF°. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000 Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31 Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

TERMO ADITIVO Nº 02/2025 AO CONTRATO 04/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 02/2025 PROCESSO Nº 07/2025 CONTRATO Nº 04/2023 – COMPRA DIRETA Nº 10/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS E A EMPRESA VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA — EPP TENDO POR OBJETO A EMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CARTÃO VALE-ALIMENTAÇÃO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS, situada à Rua Maestro João Batista Julião, n.º 100, CEP:12690-000, Silveiras/SP, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 01.650.934/0001-31, neste ato representada por seu Presidente, SR. Marco Aurélio Gonçalves Ferreira Diniz, brasileiro, agente político, portador do RG n.º 19.720.123 e do CPF n.º 088.640.918-74, simplesmente denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA - EPP, com sede à Av. Presidente Vargas, nº 2001, conj 174, Cidade: Ribeirão Preto - SP, CEP 14020-260, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 06.344.497/0001-41, neste ato representada pelo Sr. Nicolas Teixeira Veronezi, brasileiro, portador do CPF/MF nº 225.748.008-26, residente e domiciliado na Avenida Presidente Vargas, nº 2001, conj 174, Jardim Santa Ângela, CEP: 14.020.525, Ribeirão Preto/SP doravante simplesmente denominada CONTRATADA, por força do contrato nº 04/2023, firmado em 24/08/2023, têm entre si acordado e ajustado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. É objeto do presente termo aditivo a majoração da qualidade estimada de servidores contemplados com a recarga mensal do valor do vale-alimentação fixado por lei, acrescendo-se mais 01 (um) servidor.
- 1.2. A quantidade estimada de beneficiários contemplados com a recarga mensal será de 06 (seis) servidores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor do presente termo aditivo é de R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais), a ser pago em 03 parcelas mensais de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

VEREADOR PROF°. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000 Fone (12) 3106-1115 - CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br PORTAL DO VALE HISTÓRICO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. O presente termo aditivo fundamenta-se na aprovação da Lei Municipal nº 1.331, de 17 de fevereiro de 2025, que altera a redação do caput do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.251, de 7 de junho de 2023, para estender o direito ao vale-alimentação aos servidores temporários da Câmara Municipal. Considerando a existência de uma servidora contratada nessa condição, torna-se necessária a inclusão dessa beneficiária no contrato ora aditivado

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato nº 04/2023 e de seu primeiro termo aditivo que não foram pelo presente Termo Aditivo expressamente alteradas.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Silveiras, 27 de fevereiro de 2025.

MARCO AURELIO

Assinado de forma digital por MARCO AURELIO GONCALVES FERREIRA DINIZ:08864091874
DINIZ:08864091874
DINIZ:08864091874
DINIZ:08864091874
DINIZ:08864091874
DINIZ:08864091874
DINIZ:08864091874

Câmara Municipal de Silveiras

Marco Aurélio Gonçalves Ferreira Diniz Presidente da Câmara Municipal de Silveiras

NICOLAS TEIXEIRA

Assinado de forma digital por NICOLAS VERONEZI:22574800826 Dados: 2025.02.27 14:45:20 -03'00'

VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA - EPP

Sr. Nicolas Teixeira Veronezi

TESTEMUNHAS:

1-Gabriele Aparecida Ferreira Gomes

RG:34402048-4

2- Laura Aparecida Moreira da Silva

RG:57106905-3

Assinatura Laura Co. moseu a



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

VEREADOR PROF°. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000 Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31 Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br PORTAL DO VALE HISTÓRICO

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS.

CONTRATADO: VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA - EPP

CONTRATO (de origem) Nº 04/2023

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Emissão e Distribuição de cartão Vale-Alimentação para a Câmara Municipal de Silveiras.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: Dra Thais Cardoso Fernandes Gonçalves OAB/SP 361.922,

thaiscardoso.advsp@gmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Silveiras, 27 de fevereiro de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

VEREADOR PROF°. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000 Fone (12) 3106-1115 - CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br PORTAL DO VALE HISTÓRICO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Marco Aurélio Gonçalves Ferreira Diniz.

Cargo: Presidente da Câmara Municipal

CPF: 068.640.918-74

MARCO AURELIO GONCALVES

Assinado de forma digital por MARCO AURELIO GONCALVES FERREIRA DINIZ:08864091874 Dados: 2025.02.27 14:09:0 s: 2025.02.27 14:09:04

Assinatura:

FERREIRA DINIZ:08864091874 -03'00'

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA **DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

Nome: Marco Aurélio Gonçalves Ferreira Diniz.

Cargo:Presidente da Câmara Municipal

CPF:068.640.918-74

MARCO AURELIO

MARCO AURELIO ASSINAZIO DE 1070 di GIALI DI CONTRA DI CO

RESPONSÁVEIS QUE	ASSINARAM (AJUSTE:

Pelo contratante:

Assinatura:

Nome: Marco Aurélio Gonçalves Ferreira Diniz.

Cargo: Presidente da Câmara Municipal

CPF:068.640.918-74

MARCO AURELIO

GONCALVES FERREIRA

DINIZ:08864091874

Assinatura:

Pela contratada:

Nome: Nicolas Teixeira Verinezi

Cargo: Sócio Administrador

CPF: 225.748.008-26

NICOLAS

TEIXEIRA

por NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI:22574800826 VERONEZI:2257 Dados: 2025.02.27

4800826

land

14:45:32 -03'00'

Assinado de forma digital

Assinatura: ____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Alessandra Cristina Chaves

Cargo: Contadora

CPF:271.547.098-39

Assinatura: ____